



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 007/2020.

Em, 23 de novembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº134/2020 QUE INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.902, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE REESTRUTURA O PROCESSO DE CONSULTA PARA INDICAÇÃO DA EQUIPE DE DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CABO FRIO.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Fica suprimido o Art. 2º do Projeto de Lei em epígrafe.

Art.2º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2020.

**RAFAEL PEÇANHA DE MOURA**  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda visa a supressão do Art. 2º do projeto de lei nº 134/2020 que introduz alterações na Lei nº 2.902, de 7 de novembro de 2017, reestruturando o processo de consulta para indicação da equipe de direção das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Cabo Frio.